LEI MUNICIPAL Nº 2657 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza a criação da Agência de Empregos no Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criação da Agência de Empregos no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º. Tal Agência poderá objetivar a centralização de atendimento a pessoa jurídica no que tange a divulgação de vagas de trabalho e busca de profissionais, atendendo ainda aos trabalhadores realizando cadastro e posteriormente através de análise de perfil profissional, indicação de acordo com as oportunidades de emprego disponibilizadas pelos empregadores atendidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 061/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves